

Lei nº 346/93

de 13 de Dezembro de 1993

Institui extensão de Perímetro Urbano em área onde se localiza o Bairro da Estação e dá outras providências.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Riveiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída extensão Urbana e fazendo parte do Perímetro Urbano deste município, área de terras onde se localiza a Comunidade do Bairro da Estação medindo 119.100 m^2 distante a 5.200 m da linha perimetrica atual deste Município de Riveiras Estado de São Paulo, servido por Rodovia Arimentada.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, mapa planaltimétrico e memorial Descritivo, folhas 2 e 3.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riveiras, 13 de Dezembro de 1993.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data supra.

Jilvia de Satima Xavier
Secretária.